


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


EDITAL PROGEP Nº 44/2020

21 de dezembro de 2020

Processo nº 23117.070488/2020-82

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019, publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 20/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.portalselecao.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Engenharia Química (FEQUI), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, conforme especificado abaixo.

1.3 – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação na **Faculdade de Engenharia Química (FEQUI)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

1.4 – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias	01	Graduação em Engenharia Química com Mestrado em Engenharia Química	40 (Quarenta) Horas Semanais

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Fenômenos de Transporte, Operações Unitárias, Laboratório de Engenharia Química I, e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DA REMUNERAÇÃO

--	--	--	--	--

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Assistente-A (Magistério Superior)	Mestrado	R\$3.126,31	R\$1.146,68	R\$4.272,99

3.1 - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 03 de fevereiro de 2021 e encerrando-se às 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2021.

4.2 – O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 19 de fevereiro de 2021**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

5.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 14 de março de 2021 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>).

5.2.1 – O portão de acesso ao Bloco 3Q será aberto às 12h00 e fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

5.2.3 - Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU, bem como indicações e recomendações do Comitê de enfrentamento à Covid-19.

5.2.3.1. Por ocasião das provas, o candidato deverá:

- comparecer ao local de aplicação usando máscara cobrindo boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
- submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;

- verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na Ficha do Candidato;
- submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento adequado de cerca de 2m de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes
- manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; e
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

5.2.3.2. Além das instruções acima, deverá ser observado o seguinte:

- Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara;
- As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
- O candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da DIRPS.
- O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos.
- A DIRPS disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros;
- Além dos casos previstos no edital e em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, será eliminado o candidato que:
durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes deste edital; ou
apresentar temperatura corporal acima de 37.5º C.

5.2.3.3. Antes, durante e após a aplicação das provas, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão ser limpos com sabão ou detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja, matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:
- limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
 - limpeza das superfícies com Hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);

- Álcool com concentração de, pelo menos, 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e
 - limpeza e desinfecção dos locais imediatamente antes do início das atividades e após a realização das provas.
- b) Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;
- c) O lixo será retirado pelo menos duas vezes durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;
- d) Pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização de cada dia de trabalho;
- e) Lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;
- f) O uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;
- g) Os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso de álcool 70%;
- h) O lixo será retirado a cada 30 min ou sempre que necessário, evitando lixeiras cheias;
- i) Cartazes informativos deverão ser fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene.
- j) O distanciamento mínimo entre carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/ carteira não; distanciamento aproximado de 2m para os candidatos.

5.2.3.4. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste edital e submeter-se ao detector de metais. Caso o acompanhante apresente temperatura corporal acima de 37,5 ou não cumpra as obrigações constantes neste edital, não poderá permanecer nas dependências onde se realizam as provas.

5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual.	i. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto e compatibilidade com o tema apresentado.(15 pontos) ii. Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema.(15 pontos) iii. Organização: adequação entre o tema, o sequenciamento, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema.(15 pontos) iv. Suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido.(15 pontos)	60 pontos
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta.	i. A coesão sequencial, em que se verifica a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. (5 pontos) ii. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições). (5 pontos) iii. A correção ortográfica e gramatical, sendo verificados "erros" de grafia, de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação. (5 pontos)	15 pontos
3	Capacidade de organização e planejamento do texto.	i. Estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão.(5 pontos) ii. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias.(5 pontos)	15 pontos

		iii. Estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e ou afirmações.(5 pontos)	
4	Adequação do tema para a graduação.	Adequação do tema para o nível proposto, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto.	10 pontos
Total			100

5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta.	i. Habilidade didático-pedagógica e expressão oral e escrita (slides, quadro branco, material impresso, etc), demonstrando domínio da língua culta (10 pontos); ii. A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal e vocabulário compatível (adequação de termos e repetições) (10 pontos).	20 pontos
2	Tempo de apresentação.	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo <ou = 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova.	i. Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (15 pontos); ii. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (15 pontos).	30 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição.	i. Suficiência e clareza na argumentação durante a apresentação e arguição (10 pontos); ii. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (10 pontos); iii. Complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados na organização da apresentação - nível de graduação (10 pontos).	30 pontos
5	Apresentação de plano de aula.	i. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (5 pontos);	10 pontos

	ii. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (5 pontos).	
Total		100

5.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Projetos de ensino, pesquisa ou extensão, com financiamento, aprovados por órgão de fomento ou outras instituições financiadoras.	Cópia do termo de outorga da instituição de fomento.	1 ponto/projeto	2,0 pontos
2	Projetos de ensino, pesquisa ou extensão, sem financiamento, aprovados por órgão de fomento ou outras instituições financiadoras.	Cópia do termo de outorga da instituição de fomento.	0,5 ponto/projeto	1,0 ponto
3	Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação.	Cópia da portaria da instituição.	0,5 ponto/semestre	2,0 pontos
4	Coordenação de laboratórios e/ou núcleos de pesquisa e extensão em âmbitos acadêmicos.	Cópia da portaria da instituição.	0,5 ponto/semestre	1,0 ponto
5	Co-orientação de dissertação de mestrado concluída.	Cópia da declaração da instituição.	0,2 ponto/aluno	0,4 ponto
6	Co-orientação de tese de doutorado concluída.	Cópia da declaração da instituição.	0,4 ponto/aluno	0,8 ponto
7	Experiência de docência em ensino médio ou tecnológico.	Cópia da carteira de trabalho, contrato ou termo de posse.	1 ponto/semestre	6,0 pontos
8	Experiência de docência em ensino superior.	Cópia da Carteira de trabalho, contrato ou termo de posse.	2,0 ponto/semestre	8,0 pontos
9	Experiência de exercício profissional na área de Engenharia Química.	Cópia da Carteira de trabalho, contrato ou termo de posse.	1 ponto/ano	2,0 pontos
10	Orientação de dissertação de mestrado concluída.	Cópia da Declaração da instituição.	0,4 ponto/aluno	0,8 ponto
11	Orientação de iniciação científica, com bolsa aprovada por órgão de fomento ou por outras instituições financiadoras, concluída.	Cópia da Declaração da instituição.	0,2 ponto/aluno	6,0 pontos
12	Orientação de iniciação científica, sem bolsa aprovada por órgão de fomento ou por outras instituições, concluída.	Cópia da Declaração da instituição.	0,1 ponto/aluno	0,4 ponto
13	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de final de curso de especialização concluída.	Cópia da Declaração da instituição.	0,4 ponto/aluno	0,8 ponto
14	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de final de curso de graduação concluída.	Cópia da Declaração da instituição.	0,2 ponto/aluno	0,6 ponto
15	Orientação de tese de doutorado concluída.	Cópia da Declaração da instituição.	0,6 ponto/aluno	1,8 pontos
16	Palestras, conferências e/ou mini-cursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos internacionais.	Cópia do Certificado.	0,2 ponto/trabalho	0,8 ponto

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
17	Palestras, conferências e/ou mini-cursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais.	Cópia do Certificado.	0,1 ponto/trabalho	1,0 ponto
18	Participação como membro titular de banca de concursos públicos.	Cópia da Declaração da instituição.	0,2 ponto/participação	1,0 ponto
19	Participação como membro titular de banca de defesa de tese de doutorado.	Cópia da Declaração da instituição.	0,2 ponto/participação	1,0 ponto
20	Participação como membro titular de banca de defesa de dissertação de mestrado.	Cópia da Declaração da instituição.	0,2 ponto/participação	1,0 ponto
21	Participação como membro titular em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação, estágio supervisionado ou monografia de especialização.	Cópia da Declaração da instituição.	0,2 ponto/participação	0,6 ponto
22	Participação de banca de qualificação de mestrado ou doutorado.	Cópia da Declaração da instituição.	0,2 ponto/participação	1,0 ponto
23	Participação em comissão julgadora de eventos técnico-científicos.	Cópia do Certificado.	0,2 ponto/participação	1,0 ponto
24	Participação em comissões organizadoras de reuniões técnico-científicas.	Cópia do Certificado.	0,2 ponto/participação	1,0 ponto
25	Participação em conselho editorial.	Cópia do Comprovante do órgão.	0,2 ponto/participação	1,0 ponto
26	Participação, como membros efetivos, em colegiados de cursos de graduação e de pós-graduação.	Cópia da Portaria.	1,0 ponto/semestre	2,0 pontos
Total				45

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de artigo técnico-científico em periódico, com corpo editorial, Qualis A na área de Engenharias II da CAPES. Artigos aceitos para publicação somente serão considerados desde que identificados com o código DOI. Artigos submetidos não serão considerados.	Cópia da Primeira página do artigo.	3,25 pontos/trabalho	9,75 pontos
2	Publicação de artigo técnico-científico em periódico, com corpo editorial, Qualis B na área de Engenharias II da CAPES. Artigos aceitos para publicação somente serão considerados desde que identificados com o código DOI. Artigos submetidos não serão considerados.	Cópia da Primeira página do artigo.	1,75 pontos/trabalho	7,00 pontos
3	Publicação de artigo técnico-científico em periódico, com corpo editorial, Qualis C na área de Engenharias II da CAPES. Artigos aceitos para publicação somente serão considerados desde que identificados com o código DOI. Artigos submetidos não serão considerados.	Cópia da Primeira página do artigo.	0,75 ponto/trabalho	3,75 pontos
4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional ou nacional na área de Engenharias II da CAPES.	Cópia do trabalho e certificado.	0,25 ponto/trabalho	2,50 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional ou nacional na área de Engenharias II da CAPES.	Cópia do trabalho e certificado.	0,1 ponto/trabalho	2,00 pontos
6	Publicação de livro técnico-científico, com ISBN.	Cópia da Capa ou contracapa ou índice contendo o nome do autor.	5 pontos/livro	10,00 pontos
7	Publicação de capítulo em livro técnico-científico, com ISBN.	Cópia da Capa ou contracapa ou índice contendo o nome do autor.	2,5 pontos/capítulo	7,50 pontos
8	Edição, organização ou coordenação de livros técnico-científicos, com ISBN.	Cópia da Capa ou contracapa ou índice contendo o nome do membro.	1,25 pontos/obra	2,50 pontos
Total				45

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria terão a pontuação dividida pelo número de autores.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 22/12/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2470971** e o código CRC **96FB5471**.

EDITAL PROGEP Nº 50/2020	Faculdade de Engenharia Elétrica/Santa Mônica	Área: Engenharia Elétrica Sistemas Elétricos de Potência Subárea: Subestações de Energia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica, com Doutorado em Engenharia Elétrica.	01 (uma)	Dedicação Exclusiva
--------------------------	---	---	---	----------	---------------------

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 58/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico (<http://www.portalselecao.ufu.br>), conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 02 de maio de 2021, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU (<http://www.portalselecao.ufu.br>), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.portalselecao.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 44/2020	Faculdade de Engenharia Química/Santa Mônica	Área: Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias	Graduação em Engenharia Química com Mestrado em Engenharia Química	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 46/2020	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Artes Visuais Subárea: (Desenho) e (Arte e Tecnologia)	Graduação em Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Design ou Arquitetura e Mestrado em Artes ou Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Educação Artística ou Design ou Arquitetura ou Comunicação ou História ou Educação.	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 48/2020	Instituto de Ciências Humanas do Pontal/Pontal	Área: Libras	Graduação em Letras Libras, ou Pedagogia Bilíngue, ou curso de licenciatura acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h, ou curso de bacharelado acrescido de certificado de curso de formação em Libras com carga horária mínima de 180h.	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PROGEP Nº 51/2020	Escola de Educação Básica/Educação Física	Área: Matemática	Licenciatura em matemática	01(Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária. O pagamento deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento do boleto.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 14 de março de 2021, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.portalselecao.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA

Diário Oficial da União
A informação oficial ao alcance de todos

Baixe o app do DOU

Nas lojas

App Store Google Play

